



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DISCIPLINA O REPASSE DE RECURSOS À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL – ACI, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE APOIO AO COMERCIO LOCAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação Comercial e Industrial – ACI de Barra Funda, conforme previsão na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, visando o repasse de recurso no valor de até R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), a serem aplicados na organização de campanhas de apoio ao comercio local no município de Barra Funda no ano de 2026, a realizar-se de março a dezembro de 2026.

§ 1º O repasse de recurso de que trata o caput deste artigo, será concedido de forma parcelada.

§ 2º Após a realização do evento, a ACI terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para realizar a competente prestação de contas ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: 0402 22 661 0113 2010 3350 43 00 00 00 00 1500.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DISCIPLINA O REPASSE DE RECURSOS À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL – ACI, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

A promoção de campanhas de incentivo ao comércio local em 2026 mostra-se essencial para impulsionar a economia do município, assim como já funcionou na edição do ano anterior. Diante dos desafios econômicos enfrentados nos últimos anos, torna-se indispensável que o poder público fomente o fortalecimento do comércio local, base fundamental do desenvolvimento de cidades como a nossa.

O apoio financeiro viabilizará que a Associação Comercial e Industrial de Barra Funda (ACI) implemente ações estratégicas voltadas à valorização dos empreendimentos locais, atraindo consumidores e estimulando o consumo interno. Iniciativas como as campanhas “Liquida Barra + Raspadinhas Premiadas” e “Barra Funda é + 26” configuram importantes instrumentos de incentivo, com potencial direto na geração de empregos. Ao priorizar compras no comércio local, a população contribui para a manutenção e criação de postos de trabalho, fortalecendo a economia municipal. Os recursos destinados à ACI poderão ser aplicados em estratégias de marketing, eventos, promoções e campanhas diretas que incentivem a valorização dos produtos e serviços locais, promovendo um ciclo contínuo de crescimento econômico.

Cabe destacar ainda a relevância dessas ações na valorização da identidade e cultura local. Campanhas dessa natureza não apenas impulsionam as vendas, mas também reforçam o sentimento de pertencimento da comunidade. Ao incentivar o consumo de produtos e serviços locais, o município contribui para a preservação de suas tradições e características culturais, tornando-se mais atrativo para moradores e visitantes, o que pode refletir positivamente no turismo e, conseqüentemente, na economia.

Ademais, investir em campanhas de incentivo ao comércio local representa uma medida estratégica com retorno a médio e longo prazo. O fortalecimento das atividades comerciais amplia a arrecadação de tributos, permitindo novos investimentos em serviços públicos e infraestrutura. Dessa forma, o repasse de recursos à ACI deve ser compreendido



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

como um investimento no desenvolvimento econômico e social do município, promovendo um ambiente mais sustentável e próspero para toda a população.

Importa ressaltar, ainda, que a Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece as diretrizes para a formalização de parcerias entre a Administração Pública e entidades, sendo que as condições específicas serão definidas no Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município e a ACI. Nesse contexto, submete-se o presente projeto à apreciação dos Nobres Vereadores, para que, uma vez aprovado, possibilite o atendimento das exigências legais pertinentes.

Por fim, após a execução das campanhas de incentivo ao comércio local, a entidade parceira realizará a devida prestação de contas, a qual será encaminhada também ao Legislativo Municipal.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal